

# PINMETRO 269 - 2015

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

### PORTARIA INMETRO Nº 269, DE 17.12.2015 - DOU 18.12.2015

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro, De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro nº [023/1985](#) e pela Portaria Inmetro nº [52/2004](#),e,

Considerando o constante do Processo Inmetro nº 52600.046825/2014,

Resolve:

Modificar os modelos de bombas medidoras de combustíveis líquidos, da marca STRATEMA, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº [64](#), de 20 de março de 2008; pela Portaria Inmetro/Dimel nº [65](#), de 20 de março de 2008; pela Portaria Inmetro/Dimel nº [08](#), de 15 de janeiro de 2010; pela Portaria Inmetro/Dimel nº [152](#) de 22 de junho de 2010; pela Portaria Inmetro/Dimel nº [178](#) de 20 de julho de 2010 e pela Portaria Inmetro/Dimel nº [16](#), de 17 de janeiro de 2013 com a inclusão dos acessórios opcionais, filtro Y e filtro cartucho.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro:  
<http://www.inmetro.gov.br/pam/http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS